



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 9281, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2000.

**Exclui servidor da relação contida no
Anexo único do Decreto 8955 de 17 de
janeiro de 2000.**

GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 65, inciso V da Constituição Estadual e,

Considerando que a Revisão Administrativa da relação contida no Anexo Único do Decreto 8955 de 17 de janeiro de 2000, detectou a inclusão indevida de servidor, nos termos do Parecer Jurídico nº 042/PCDS/PGE/2000, da Procuradoria Geral do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica excluída da relação contida no Anexo Único do Decreto nº 8955 de 17 de janeiro de 2000, a servidora MATILDE NOGUEIRA DA SILVA, Professor de 1ª a 4ª Serie, cadastro nº 0493198-1.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2000, 112º da República.


JOSÉ DE ABREU BIANCO
Governador


JOSÉ BATISTA DA SILVA
Coordenador Geral da CGRH



[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]

JOÃO DE ARAÚJO
[Illegible text]

JOÃO DE ARAÚJO
[Illegible text]